

## **Edital**

### **DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESAS**

**LEONEL JOSÉ ANTUNES GOUVEIA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Comba Dão**

Faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membro da Mesa da Assembleia de Voto da União das Freguesias de Santa Comba Dão e Couto do Mosteiro os seguintes cidadãos:

#### **Secção de voto n.º 1**

Presidente: Andrea de Oliveira Matos Fernandes Mendes Saldanha  
Suplente Cláudio Nuno dos Santos Marques  
Secretário João André Leitão Morais  
Escrutinador Carla Isabel Ferreira Leitão  
Escrutinador Rute Alves Varela  
(suplente eventual) Sara Isabel Ferreira de Carvalho

#### **Secção de voto n.º 2**

Presidente: Rute Rocha e Carmo Basílio  
Suplente Maria Teresa Homem Ferreira  
Secretário Susana Gonçalves Boto Martins  
Escrutinador Ana Rita Mateus Cordeiro  
Escrutinador Gonçalo Branquinho Corveira  
(suplente eventual) Telma Maria Marta de Andrade Alves

#### **Secção de voto n.º 3**

Presidente: Vânia Roberta Coelho da Costa  
Suplente João André Silva Mota da Costa  
Secretário Ana Paula Andrade Lourenço  
Escrutinador Cláudia Cecília Santos Silva  
Escrutinador Ana Cláudia Oliveira Sousa  
(suplente eventual) Luís Firmino Varela Lima



**Secção de voto n.º 4**

Presidente: Ana Beatriz Moura Rodrigues Matos  
Suplente Rui Filipe Rebelo Pires  
Secretário Maria de Fátima Correia de Almeida  
Escrutinador Simão Pedro Rodrigues Ferreira  
Escrutinador Gabriela Margarida Marques Figueiredo Oliveira Cruz  
(suplente eventual) Bernardo Dias Simões

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Santa Comba Dão, 4 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal



**NOTA. O SUPLENTE EVENTUAL APENAS SERÁ CHAMADO EM CASO DE FALTA DE ALGUM MEMBRO DA MESA POR MOTIVO DE DOENÇA.**

**NOTA:** Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação.